



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 15/09/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 75 DE 04 DE MAIO DE 2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 75/2020 QUE CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS E POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SAS/IPUAÇU, SENDO LICITADAS 02 (TIPOS DE CESTAS) A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME NECESSIDADE E, COM RETIRADA FUTURA E DE FORMA PARCELADA, INFORMADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS DO EDITAL –AUMENTO DE META e ACRÉSCIMO DE VALORES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuauçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/000183, representado pela Prefeita Municipal Sra. **Clori Peroza**, portadora do RG n. ° 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n. ° 722.175.709-78, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Ipuauçu/SC, para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ANGELO CAPELETTO EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 73.288.524/0001-01, com sede na Rua Pagnocelli, Centro, nº 370, CEP 89832-000, na cidade de Ipuauçu representada neste ato, pelo Sócio Administrador/ Procurador Sr. Angelo Capeletto, brasileiro, portador do CPF nº 227.700.700-53 e RG nº 6.925.911, residente e domiciliado na Rua Pagnocelli, Centro, nº 370, CEP 89832-000, no município de Ipuauçu, doravante denominado de **CONTRATADA**.

INTRÓITO:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual justifica a necessidade da continuação da prestação de serviço na entrega de cestas básicas às famílias de baixo poder aquisitivo;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Considerando os termos do Contrato originário ora aditado, vinculado às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ao Processo Licitatório PREF. n 27/2020, Pregão Presencial PREF n.º 15/2020 e Ata de Registro de Preços nº 38/2020; (**FUNDAMENTO LEGAL**);

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa para aquisição futura de cestas básicas e posterior disponibilização a pessoas carentes do município através da SAS/Ipuauçu, sendo licitadas 02 (tipos de cestas) a serem adquiridas conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada, informadas pela Secretaria de Assistência Social conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido em 25% da quantidade inicial licitada, o item 02 - CESTA BÁSICA 02, composta pelos produtos constantes no Termo de Referência do Edital, passando de 200 para 250 unidades, conforme quadro a seguir:

Item	Descritivo	Qtde Contratada	Qtde Aditada	Percentual Aditado	Valor Unitário
02	<p>CESTA BÁSICA 02, CONTENDO:</p> <p>02 pacotes de Arroz Parbolizado, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 01 kg.</p> <p>01 pacote de Açúcar não refinado, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, ser de polietileno transparente e de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 01 kg.</p> <p>01 pacotes de Farinha de milho amarela, tipo fubá, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 2mg de ferro e 2mg de fibras, com 0mg de sódio. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta e de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 01 kg.</p> <p>02 pacotes de Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem resíduos ou impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta e de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 01kg.</p> <p>01 pacote de Sal refinado iodado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 01kg.</p> <p>01 pacote de Banha de origem animal- composição: 40% de gordura saturada, 50% de gordura monoinsaturada e 10% de gordura poli-insaturada menor percentagem de gordura poli-insaturada - Banha de Porco) definida pelo artigo 278 do RIISPOA: Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 1kg.</p> <p>01 pacote de Feijão preto tipo 1, da safra corrente, com no mínimo 90% de grãos na cor característica e máximo de 2% de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.</p>	200	50	25%	R\$ 57,19



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

	01 pacote de Barra de Sabão - Glicerinado Neutro - Recomendado para qualquer tipo de limpeza em especial limpeza pesada- pacote contendo 05 Barras de 200 gramas cada.				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO VALOR PROPORCIONALMENTE ADITADO

Em decorrência do estabelecido em cláusula anterior, fica instituída a adição proporcional ao valor do contrato, e, por conseguinte, o valor do aditivo de R\$ 2.859,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do quantitativo contratual, totalizando assim em R\$ 65.309,36 (sessenta e cinco mil trezentos e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que antecederam o presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ipuauçu - SC, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuauçu – SC **Clori Peroza**- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: ANGELO CAPELETO EPP.

Resp. Legal – Sócio Administrador Sr. **Angelo Capeletto**, CPF 227.700.700-53 _____

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.92 _____

Testemunhas:

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretaria da Administração

Alexandre H. Ceron
Assessor de Gabinete